



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Creche Municipal José Marques de Sousa		
EMENTA: Credencia a Creche Municipal José Marques de Sousa, em Santa Quitéria, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2006, e o exercício de direção em favor de Antônia Aurisleda de Mesquita, até ulterior deliberação deste Conselho.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 03469435-8	PARECER: 0967/2004	APROVADO: 13.12.2004

I – RELATÓRIO

Antônia Aurisleda de Mesquita, pretensa diretora da Creche Municipal José Marques de Sousa, da rede municipal de ensino, situada no Distrito de Macaraú, em Santa Quitéria, mediante processo nº 03469435-8 solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização para o funcionamento do curso de educação infantil e do exercício de direção.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções nºs 361/2000, 372/2002 e 374/2003, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Creche Municipal José Marques de Sousa, em Santa Quitéria, à autorização do funcionamento do curso da educação infantil, até 31.12.2006, e do exercício de direção da referida unidade escolar em favor de Antônia Aurisleda de Mesquita, até ulterior deliberação deste Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0967/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2004.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Relatora

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0967/2004
SPU	Nº	03469435-8
APROVADO EM:		13.12.2004

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC